

ESTADO DE SANTA CATARINA,

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

[Http://www.newage.com.br/camara](http://www.newage.com.br/camara)

(047) 622-3804

RESOLUÇÃO Nº 791, de 21/03/2000

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

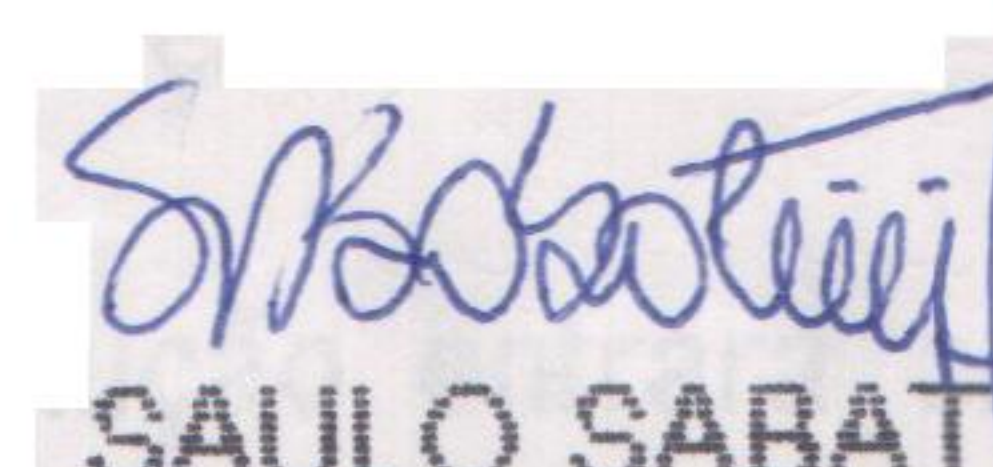
A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno, Resolve;

Art. 1º- Fica fixado das 08:30 (oito e trinta) às 12:00 (doze) e das 13:30 (treze e trinta) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, de segunda a sexta feira, o horário de expediente da Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de março de 2000.


BENE CARVALHO
1º Secretário


SAULO SABATINI
Presidente


VALDIR ECKER
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 21 de março de 2000.

Tarciso de Lima
Funcionário